



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Edição nº 1335

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 336/2023

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Planejamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreira - Estado de São Paulo e, dá outras providências. ”. (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito de Pedreira, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Municipal de Planejamento do Orçamento de caráter de propostas e aprovação nas peças orçamentárias relacionadas à elaboração, execução e avaliação de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreira – Estado de São Paulo, com as seguintes atribuições:

I) Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II) Colaborar com a execução orçamentária anual, bem como as emendas, contribuindo para possíveis revisões, manutenção e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

III) Aprovar outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento e Orçamento será composta pelos titulares e membros das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Titular: Maria Gracinda Silveira Lima

Suplente: Tiago Lorencini Pilon

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Geraldo Luiz Nalon

Suplente: José Renato Belotto

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Edna Aparecida Nascimento

Suplente: Edson Luiz Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Desenvolv. Econômico e Urbano

Titular: Carlos Henrique de Araújo

Suplente: Miguel Belolli Carlotti



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Titular: Leticia Pedroso

Suplente: Ana Julia Moro

Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo

Titular: Alessandro Luiz de Godoy

Suplente: Adilson Spagiari

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariângela Aparecida de Oliveira Rodrigues

Suplente: Alessandra Panigassi

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Valdir Carlos Volpato

Suplente: Wagner Palmieri

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Giovana de Campos Tiozo Mazzini

Suplente: Tatiane Finetti Paganini

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Antônio Carlos Felipe da Silva

Suplente: Carlos José Pereira

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Titular: Ângelo Milani Pavão

Suplente: Marcelo Ancona

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Josiane de Paula

Suplente: Camila Cristina Mendes Castilho

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Titular: Viviani C.O Manzoli

Suplente: Júlio Francisco Nobile

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Márcio Olivari

Suplente: Silmara Brigida Michelli

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Lúcia Nieri Goulart

Suplente: Paulo Alessandro Campos Dorigatti

Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

Titular: Licurgo Nunes Costa

Suplente: Paulo Adriano Bueno



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Paschoal Aparecido Loner

Suplente: José Vino dos Santos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Leonardo Selingardi

Suplente: Fernanda Fatima Galano Silva

Funbepe – Fundação Beneficente de Pedreira

Titular: Amanda Bruno Franco

Suplente: Nathalia Darli Colsato

Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib

Titular: Adriana Ferraz da Silva Amorin

Suplente: João Eduardo Corsi

Art. 4º. A Comissão Municipal de Planejamento e Orçamento reunir-se-á, no momento em que as peças orçamentárias estiverem em elaboração, onde o qual a comunicação se dará por meio do Diário Oficial do Município ou outros meios.

Art. 5º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes.

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 15 de agosto de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 178/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL FELIPE LAZARIN JUNIOR - ME. Objeto Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Licitatório nº. 44/2023. Valor do contrato nº. R\$ 73.955,90 O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas: 13/09/2023.

CONTRATO Nº. 179/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Licitatório nº. 44/2023. Valor do contrato: R\$ 312.518,12. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas: 06/09/2023.

CONTRATO Nº. 180/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: M.R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS EIRELI - ME. Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Licitatório nº. 44/2023. Valor do contrato: R\$ 404.639,20. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas: 06/09/2023.

CONTRATO Nº. 181/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: FBK COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA. Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Licitatório nº. 44/2023. Valor do contrato: R\$ 198.789,14. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas: 06/09/2023.

CONTRATO Nº. 182/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: POMPEI COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Licitatório nº. 44/2023. Valor do contrato: R\$ 204.081,63. O prazo de fornecimento será no período de 12

(doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas: 06/09/2023.

CONTRATO Nº. 183/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, os quais serão destinados à Merenda Escolar deste Município. Pregão Eletrônico nº. 35/2023. Processo Licitatório nº. 44/2023. Valor do contrato: R\$ 69.136,96. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas: 06/09/2023.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS



TELEFONES CENTRAL DE ATENDIMENTO 156

 (19) 3852-7900 (19) 9 9603-0156 (19) 9 9661-0156 (19) 9 9909-0156 (19) 9 9961-0156

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CONDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 14 de Setembro de 2023

CONVOCAÇÃO:**CONVOCAÇÃO 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 20/09/2023 a partir das 17:00 horas, sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial.

PAUTA

- Leitura da Ata da última reunião;
- Apresentação pela Diretoria da Fundação Educacional Marlene Zeghaib do Projeto de reaproveitamento de óleo de cozinha;
- Criação de Câmara Técnica de acompanhamento do PMSB, em conformidade com a Lei nº 4.319 de 15 de Agosto de 2023.
- Palavra livre.

Luciano de Freitas
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom
Secretário Executivo do Comdema

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA****CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA****LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, Através da Secretaria Municipal de Planejamento convida toda a comunidade, de nossa cidade, e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 20 de setembro de 2023.

Local: Câmara Municipal de Pedreira - R. Prof. João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP.

Horário: 18:30 Horas.


FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COMUNICADO

COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

Não deixe água parada. Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem. Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana. Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

A luta contra essas doenças deve ser constante. É necessário que cada um faça sua parte. **A Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023 - Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa para o fornecimento de materiais hidráulicos para obra de saneamento, para uma rede de recalque e rede de distribuição de água potável no município de Pedreira. EMPRESAS VENCEDORAS: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 24.537.612/0001-86, no valor global de R\$ 14.710,85 (quatorze mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.658.478/0001-10, no valor global de R\$ 903,00 (novecentos e três reais) e A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 40.330.197/0001-41, no valor global de R\$ 336,80 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), totalizando no valor global de R\$ 15.950,65 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Pedreira, 18 de setembro de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2023 - PROCESSO N° 171/2023**

Dispensamos a licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, a favor das empresas **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e AJL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, referente a compra de Correlatos solicitados estimado para o período de 30 dias, tempo este necessário para término de licitações em andamento.

Este ato está amparado na justificativa e demais documentos constantes no processo n° 171/2023.

VALOR TOTAL dispensado: R\$ 2.589,57 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

Pedreira, 15 de setembro de 2023

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

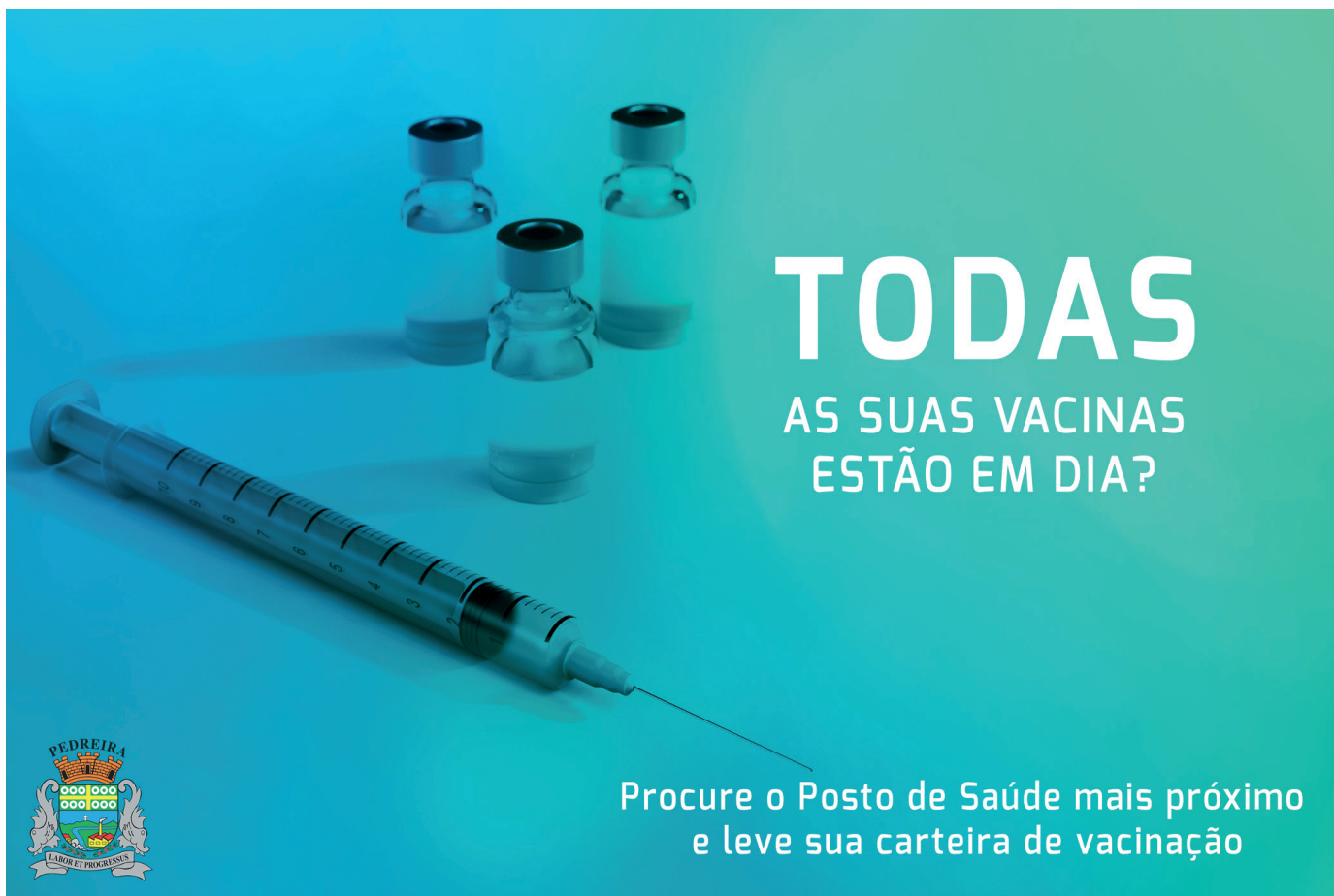
**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023**

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 21/2023, que trata do registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares correlatos, para reposição do estoque do almoxarifado da Farmácia desta Fundação. O processamento do pregão se dará através do sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, disponível no endereço www.bec.sp.gov.br. O edital poderá ser obtido no portal BEC ou no site desta Fundação: www.funbepe.org.br. N° da Oferta de Compra: 851901801002023OC00024.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 20/09/2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 03/10/2023 - às 09:00


SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITTO

RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP